



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

CGC 17.935.412/0001-16

CEP 37524-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

L E I N° 617/96

Autoriza realização da Festa da XIV
Exposição Agropecuária e a abrir /
Crédito Especial.

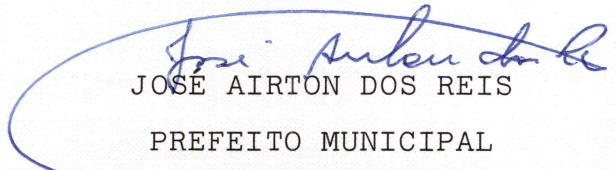
A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e o Chefe do Executivo sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a XIV Exposição Agropecuária de Natércia-MG, no Parque de Exposições "Oscar Lino dos Reis."

Artigo 2º - Para acorrer às despesas com a realização do evento fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Crédito/Especial da ordem de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), utilizando-se de Dotação própria do Orçamento, podendo, ainda, anular parcial ou totalmente outras dotações do mesmo orçamento.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natércia, 20 de agosto de 1996.


JOSE AIRTON DOS REIS

PREFEITO MUNICIPAL